



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 002/2020 TA 06/21

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista/SP, com sede nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP, doravante denominada **CONCEDENTE** e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”**, inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0005-18, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório nº. 751 - Centro, neste ato representado pelo seu Provedor **Sr. Márcio Roberto Francioli**, portador do RG 8.269.801-6 e CPF 822.633.108-00, doravante denominado **CONVENENTE**, nos termos dos Decretos Municipais 6.389/20 e 6.399/20, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO A CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 5972/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem como objeto a implantação do “Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19”.
- 1.2. São anexos deste convênio os documentos constantes do Proc. Adm. 5646/20, assim como o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – SERVIÇOS, PRAZO E VALOR

- 2.1. – Ficam reduzidas, a contar de 01/04/2021, rubricas do Plano de Trabalho no valor de **R\$ 40.100,00** (quarenta mil e cem reais), referente aos meses de abril/2021 e maio/2021, conforme solicitação do Departamento de Saúde às fls. 374/376 do Proc. Adm. 5972/20.
- 2.2. – Ficam reajustadas, a contar de 01/04/2021, os valores de rubricas do Plano de Trabalho, conforme solicitação do Departamento de Saúde às fls. 374/376 do Proc. Adm. 5972/20.
- 2.3. – Em razão das alterações acima descritas, fica estabelecido conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada, o valor de **R\$ 65.572,00** (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais), em acréscimo às parcelas repassadas nos meses de abril/2021 e maio/2021 e 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 553.196,47** (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), a ser repassada em junho/2021.
- 2.4. – Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais **30 (trinta) dias**, com início em 01/06/2021 e com término previsto para **30/06/2021**.
- 2.5. – Em razão da prorrogação e das alterações acima descritas, ficam estabelecidos os valores de **R\$ 618.768,47 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** para a nova vigência e de **R\$ 5.020.130,63 (cinco milhões, vinte mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** para o valor global do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 002/20.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João da Boa Vista, 12 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fernando Carlos Delatti
Diretor

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”
MÁRCIO ROBERTO FRANCIOLLI – Provedor
CONVENENTE

TESTEMUNHAS: 1) _____
Ezequias Ferreira de Araujo Junior
RG. 42.230.135-8 SSP/SP
CPF. 351.018.628-19

2) _____
Isaac Ferreira da Silva
RG. 17.667.392-1
CPF. 102.077.658-71



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

CONVÊNIO n°. 002/20 TA 06/21

CONVENENTE: Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”

OBJETO: Implantação do “Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 12 de maio de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor

CPF: 822.633.108-00

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n° 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Nome: Fernando Carlos Delatti

Cargo: Diretor Municipal de Saúde

CPF: 948.339.748-00 RG: 6.539.448-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/11/1957

Endereço residencial completo: Rua João Arttem, n°. 50, Recanto do Bosque – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3634-8110

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENENTE:

Nome: Marcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor

CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, n°. 325, Centro – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: provedor@santacasasaojoao.com.br

E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br

Telefone(s): (19) 99838-5997/3635-2277

Assinatura: _____